



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.424 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.013 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.013, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.013, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.294 de 17 de Abril de 2.012, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.013 de nº. 3.343 de 02 de Outubro de 2.012, o valor dos Programas para o Exercício Financeiro de 2.013:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

PROGRAMA:

PROGRAMA: 01 – PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3390.14 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº. 07

01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº. 08

01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de até R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001.4490.51 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 01

01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 10.500,00 – FICHA Nº. 03

01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 7.500,00 – FICHA Nº. 11

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Setembro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças